

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza de Uauá/BA, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMBATE À POBREZA** de Uauá-Ba, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com até às 18hs do dia 06/06/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será contatada para contratar com a Administração.

Uauá - Bahia, 01 de junho de 2023.

Arlison Santos Almeida

Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMBATE À POBREZA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 – URNAS FUNERÁRIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA (ADULTO): Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo: sextavado.	Und	20		
02	URNA FUNERÁRIA (INFANTIL): Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento	Und	05		

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão: popular; modelo: sextavado.				
TOTAL				

LOTE 02 – TRANSLADO FÚNEBRE E SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Translado fúnebre com urna funerária fornecida pelo município de Uauá; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	4.000		
02	Kit ornamentação com edredons e flores	Und	25		
03	Coroa funerária com kit velas	Und	25		
04	Mortalha	Und	25		
05	Aluguel paramentação de metal suporte para urna	Und	25		
TOTAL					

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, visando auxiliar famílias fragilizadas e, de certa forma vulnerável, frente às necessidades que surgem em momento repentino, curto e que necessita dos serviços para a realização do funeral;
- 3.2. Pensando em atender aos munícipes mais carentes como um apoio importante na ocasião da perda de um ente querido, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza tem a condução ética e humana de oferecer os serviços para que os familiares possam viver a dor da perda, sem agregar a ela mais sofrimento e custos;
- 3.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, busca amparar os familiares do(a) falecido(a), e que não possuem condições financeiras de arcar com serviços que ofereçam, ao menos, um funeral digno;
- 3.4. Deve-se destacar que os itens constantes neste objeto são extremamente necessários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, haja vista que a Prefeitura Municipal de Uauá não possui fabricação de caixões e tão pouco possui profissionais especializados para a execução dos serviços de tratamento do corpo quando necessário, considerando que em nosso município possui muitos munícipes que não tem condições de arcar com esses referidos serviços quando os mesmos perdem seus entes queridos;
- 3.5. Ressalta-se que o presente processo atenderá pessoas comprovadamente carentes; O Serviço Social do Município realizará uma avaliação socioeconômica, quando solicitado, e apresentará à Secretaria e conforme o caso, será autorizado a realização do serviço para que a família possa ter o enterro digno ao seu familiar;
- 3.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;
- 3.7. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, sendo os serviços descritos acima indispensáveis para uma boa qualidade no atendimento à população mais carente, no uso dos serviços funerários;
- 3.8. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços Funerários constantes deste termo de referência.

4. DO LOCAL DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- 4.1. O fornecimento Urnas Mortuárias e Serviços Funerários, deverá ocorrer no máximo em 02 (duas) horas, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, no Município de Uauá conforme pedido de fornecimento Urnas

Prefeitura Municipal de Uauá

Mortuárias e Serviços Funerários, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2. A equipe de remoção e contratação, suporte operacional, veículo funerário par traslado urbano e rural, expediente administrativos, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento;

4.3. Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza para pagamento;

4.4. Caso a Urna Mortuária, não satisfaçam às especificações exigidas, não será aceita, devendo ser retirada pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE e posterior substituído por outra com as mesmas características, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado foi enquadrado no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras combinado com o Art. 72 da Lei nº. 14.133 e seus incisos;

5.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

5.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Uauá

6.1. O Setor de Compras realizou pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolveram o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de referência que norteará as decisões da dos agentes responsáveis designados para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.01	Sec. Municipal de Desen. Social e Combate à Pobreza
PROJETO ATIVIDADE	2.054	Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	1.500.0000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSO	1.661-0000	Transferência de Recursos FEAS

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato e publicação em Diário Oficial.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:

9.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3. Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.5. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;

10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornece as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários nas especificações contidas no contrato administrativo;

Prefeitura Municipal de Uauá

- 10.1.2.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários;
- 10.1.3.** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 10.1.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 10.1.5.** Fornecer as Urnas Mortuárias e Serviços Funerários no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.1.6.** Fornecer Urnas Mortuárias e Serviços Funerários dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- 10.1.7.** Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 10.1.8.** Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do município.
- 10.1.9.** Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- 10.1.10.** Agir com responsabilidade social.
- 10.1.11.** Outras obrigações decorrentes da legislação ou do termo de referência.

10.2. DA CONTRATANTE:

- 10.2.1.** Pagar, conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do futuro contrato na integralidade dos seus termos.
- 10.2.2.** A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicadas pela municipalidade.
- 10.2.3.** Outras decorrentes da lei ou do termo de referência.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, acompanhada de planilha contendo os veículos solicitados e locados em cada mês, as quais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de Uauá.
- 11.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.
- 11.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.
- 11.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Uauá – Ba, 17 de maio de 2023.

Marlene Ribeiro Cardoso
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Combate à Pobreza**